

ANEXO DE EDITAL

ANEXO IV – PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – RCO

1. FINALIDADE

1.1. O presente Anexo estabelece a planilha de qualificação técnica dos Requisitos de Capacidade Operacional – RCO, destinada à verificação objetiva da capacidade da interessada para implantar, ativar, operar, sustentar, manter, suportar, documentar, escalar, auditar, gerenciar demandas acionáveis e transicionar a solução veicular integrada prevista no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

1.2. Esta planilha complementa o ANEXO II – QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS e o ANEXO III – PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – REQUISITOS FUNCIONAIS DO SISTEMA, sem substituí-los.

1.3. Enquanto o ANEXO III trata dos requisitos funcionais do sistema, este Anexo trata da capacidade técnico-operacional da interessada, abrangendo experiência anterior, escala mínima comprovada, equipe técnica essencial, equipe mobilizável sob demanda, certificações, implantação, suporte, manutenção, operação assistida, Central de Situação, Helpdesk Institucional, SLA, IMR, governança, segurança, licenciamento, documentação, PoC, aceite, transição e continuidade.

1.4. A qualificação técnico-operacional não será reconhecida por mera declaração genérica de capacidade, apresentação comercial, reprodução dos requisitos, preenchimento formal da planilha ou promessa de execução futura. A interessada deverá demonstrar capacidade material, documental, técnica e operacional compatível com o objeto.

1.5. A análise desta planilha deverá observar a coerência entre o objeto exigido, a proposta técnica, os atestados de capacidade técnica, os documentos de experiência, a equipe indicada, as certificações, a matriz de licenciamento, os planos de implantação e suporte, os procedimentos de PoC, os critérios de aceite e as obrigações contratuais.

1.6. Para funcionalidades evolutivas ou acionáveis sob demanda, especialmente gestão de frotas, gestão de abastecimento, integrações, customizações, parametrizações, painéis específicos, relatórios customizados e demais evoluções autorizadas por ordem de serviço, não será exigida comprovação de equipe permanente de desenvolvimento previamente contratada. A avaliação incidirá sobre a capacidade de governança, mobilização, contratação, alocação, coordenação, entrega, teste, homologação, documentação, sustentação e aceite da demanda quando formalmente acionada.

1.7. A possibilidade de contratação ou alocação de pessoal sob demanda não afasta a responsabilidade integral da interessada pela entrega final, pela integração com a solução, pela qualidade técnica, pelos prazos, pela documentação, pela segurança, pela sustentação, pela correção de falhas, pela homologação e pelo aceite dos serviços ou funcionalidades acionadas.

2. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

2.1. A interessada deverá preencher todos os campos desta planilha, indicando, para cada requisito de capacidade operacional:

2.1.1. situação de atendimento;

2.1.2. documento comprobatório apresentado;

2.1.3. página, item, seção, tabela, relatório, atestado, certificado ou evidência correspondente;

2.1.4. responsável técnico, área responsável ou perfil profissional mobilizável, quando aplicável;

2.1.5. forma de validação;

2.1.6. observação técnica necessária à avaliação.

2.2. Para cada requisito, a interessada deverá indicar a situação de atendimento, utilizando preferencialmente uma das seguintes categorias:

2.2.1. Atende integralmente;

2.2.2. Atende parcialmente;

2.2.3. Atende mediante estrutura já existente;

2.2.4. Atende mediante mobilização para o projeto;

2.2.5. Atende mediante contratação, alocação ou mobilização sob demanda;

2.2.6. Atende mediante subcontratação ou terceiro autorizado;

2.2.7. Depende de diligência ou comprovação complementar;

2.2.8. Depende de PoC, homologação ou validação operacional;

2.2.9. Não atende.

2.3. O atendimento mediante subcontratação, terceiro autorizado, fabricante, distribuidor, provedor, integrador, profissional autônomo, equipe técnica futura ou parceiro técnico somente será considerado quando houver identificação objetiva da função, responsabilidade, limite de atuação, vínculo operacional, forma de acionamento e preservação da responsabilidade principal da interessada perante o InPACTA.

2.4. Não será aceita resposta baseada apenas em “sim”, “atende”, “conforme edital”, “conforme especificação”, “será providenciado”, “a contratar”, “sob demanda” ou expressão equivalente, sem demonstração mínima do modelo de execução, mobilização, responsabilidade e aceite.

2.5. Quando o requisito depender de estrutura a ser mobilizada, inclusive contratação de pessoal, alocação de profissionais especializados, terceiros técnicos, fabricantes, integradores ou prestadores complementares no momento da solicitação, a interessada deverá indicar o modelo de mobilização, prazo estimado, perfis profissionais, responsabilidades, governança, forma de acionamento, mecanismo de comprovação e evidências mínimas de viabilidade, sem que isso configure exigência de equipe previamente contratada para funcionalidades acionáveis sob demanda.

2.6. Quando o requisito estiver vinculado a atestado de capacidade técnica, a interessada deverá indicar claramente qual atestado comprova o requisito, qual quantitativo é demonstrado, qual escopo foi executado, qual período de execução foi informado e como o objeto atestado se relaciona com a solução veicular integrada.

2.7. O simples somatório de atestados não será aceito quando os documentos não demonstrarem

compatibilidade material, integração técnica, escala operacional, similaridade do núcleo do objeto e aptidão para execução coordenada da solução.

3. CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DOS REQUISITOS DE CAPACIDADE OPERACIONAL

3.1. Para fins desta planilha, os requisitos serão classificados segundo a seguinte natureza:

3.1.1. Obrigatório: requisito essencial à comprovação da capacidade técnico-operacional, cuja ausência poderá comprometer a qualificação da proposta;

3.1.2. Obrigatório se aplicável: requisito exigível quando o módulo, serviço, entrega, funcionalidade, perfil operacional, integração, componente ou obrigação estiver previsto, ofertado, acionado ou declarado;

3.1.3. Condicionado à PoC / Validação: requisito cuja comprovação poderá depender de demonstração prática, teste, validação operacional, homologação assistida ou aceite;

3.1.4. Comprobatório de robustez: requisito que fortalece a demonstração de capacidade, governança, maturidade técnica, escala, suporte, segurança, documentação ou continuidade, sem necessariamente constituir requisito eliminatório autônomo, salvo quando vinculado a item obrigatório;

3.1.5. Acionável sob demanda: requisito cuja execução dependerá de solicitação formal, ordem de serviço, definição de escopo, autorização, mobilização de equipe, contratação de pessoal ou terceiros, parametrização, desenvolvimento, integração, teste, homologação e aceite específicos.

4. TRATAMENTO DAS FUNCIONALIDADES ACIONÁVEIS SOB DEMANDA

4.1. As funcionalidades classificadas como acionáveis sob demanda não serão avaliadas pela existência prévia de equipe permanente de desenvolvimento, equipe própria integral ou capacidade produtiva instalada para demanda ainda não solicitada.

4.2. A avaliação das funcionalidades acionáveis sob demanda observará, quando aplicável:

4.2.1. existência de modelo de ordem de serviço;

4.2.2. forma de levantamento funcional;

4.2.3. definição de escopo;

4.2.4. identificação de perfis profissionais necessários;

4.2.5. modelo de contratação, alocação ou mobilização de pessoal;

4.2.6. possibilidade de utilização de terceiros, fabricantes, integradores ou especialistas, sem transferência da responsabilidade principal da interessada;

4.2.7. matriz de responsabilidades;

4.2.8. prazo de mobilização;

4.2.9. critérios objetivos de aceite;

4.2.10. forma de teste e homologação;

4.2.11. documentação técnica e operacional;

4.2.12. treinamento, quando necessário;

4.2.13. sustentação, correção e manutenção após entrega;

4.2.14. integração com a solução central;

4.2.15. preservação de logs, trilhas de auditoria, segurança da informação, proteção de dados e

portabilidade.

4.3. Poderão ser alterados, por ordem de serviço, termo de acionamento, aditivo operacional, plano de trabalho, documento de escopo ou instrumento equivalente, desde que preservado o objeto principal e sem descaracterização da solução:

4.3.1. o detalhamento funcional de telas, fluxos, relatórios, indicadores, dashboards e painéis específicos;

4.3.2. a priorização de backlog;

4.3.3. os perfis profissionais a serem mobilizados para a demanda;

4.3.4. a forma de contratação, alocação ou composição da equipe sob demanda;

4.3.5. o cronograma específico de entrega da funcionalidade acionada;

4.3.6. a sequência de implantação de módulos, lotes, veículos, unidades ou funcionalidades;

4.3.7. a parametrização de regras operacionais, filtros, níveis de acesso e relatórios;

4.3.8. a forma de integração com bases, sistemas, dispositivos ou componentes autorizados;

4.3.9. os critérios específicos de aceite da funcionalidade, desde que compatíveis com o ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

4.3.10. o plano de testes, homologação assistida, treinamento e operação assistida da funcionalidade;

4.3.11. a documentação operacional de uso, suporte e sustentação;

4.3.12. os mecanismos de exportação, portabilidade e transição da funcionalidade.

4.4. Não poderão ser alterados por simples ordem de serviço ou mobilização sob demanda, salvo instrumento jurídico próprio e compatível:

4.4.1. o núcleo do objeto da parceria;

4.4.2. os requisitos mínimos obrigatórios da solução-base;

4.4.3. a responsabilidade principal da parceira pela entrega e sustentação;

4.4.4. os critérios essenciais de segurança da informação, proteção de dados, logs e auditoria;

4.4.5. a necessidade de compatibilidade com o ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

4.4.6. o dever de integração com a solução central;

4.4.7. a exigência de licenciamento suficiente para a funcionalidade acionada;

4.4.8. a obrigação de documentação, teste, homologação, treinamento, aceite e sustentação;

4.4.9. os requisitos de capacidade técnico-operacional essenciais já exigidos para qualificação;

4.4.10. a vedação à transferência integral do risco operacional ao InPACTA.

4.5. A contratação ou mobilização de pessoal sob demanda deverá ocorrer sem prejuízo da continuidade da execução, da observância dos prazos pactuados, da qualidade técnica, da segurança, da integração, da governança documental e da fiscalização pelo InPACTA.

4.6. A interessada deverá declarar ciência de que a contratação de pessoal sob demanda é faculdade operacional sua, e não justificativa automática para atraso, não entrega, ausência de integração, insuficiência de documentação, falha de suporte, reprovação em aceite ou descumprimento contratual.

5. PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – RCO

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-001	Capacidade técnico-operacional geral	A interessada deverá demonstrar capacidade para disponibilizar, implantar, ativar, operar, manter, suportar, gerenciar, sustentar, documentar e transicionar solução veicular integrada para veículos oficiais.	Obrigatório	Proposta técnica, atestados, plano operacional, equipe essencial, documentação técnica e matriz de responsabilidades	Avaliação documental	Demonstração de capacidade integral compatível com o objeto	Não qualificação se ausente capacidade material mínima
RCO-002	Capacidade técnico-operacional geral	A interessada deverá demonstrar responsabilidade técnica unificada pela interoperabilidade entre equipamentos, softwares, firmwares, licenças, módulos, plataforma, comunicação operacional, evidências, suporte e manutenção.	Obrigatório	Declaração técnica específica, proposta, matriz de responsabilidades e documentação de integração	Avaliação documental	Responsabilidade clara e sem fragmentação indevida	Diligência ou não qualificação conforme gravidade
RCO-003	Capacidade técnico-operacional geral	A interessada deverá demonstrar capacidade de operar a solução como ecossistema único, sem transferência indevida de responsabilidade ao InPACTA, fabricantes, fornecedores, terceiros ou profissionais mobilizados sob demanda.	Obrigatório	Matriz de responsabilidades, contratos de suporte quando aplicável, declaração técnica e plano operacional	Avaliação documental	Responsabilidade principal preservada perante o InPACTA	Não qualificação se houver zona cinzenta de responsabilidade

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-004	Escala mínima	A interessada deverá comprovar atendimento mínimo de 300 veículos com solução embarcada de videomonitoramento e comunicação operacional.	Obrigatório	Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado	Avaliação documental	Atestado(s) demonstrando quantidade mínima, objeto, período, escopo e compatibilidade	Não qualificação se não comprovada escala mínima
RCO-005	Escala mínima	O(s) atestado(s) utilizado(s) para comprovar a escala mínima deverão indicar ou permitir verificar o quantitativo de veículos atendidos.	Obrigatório	Atestado, declaração complementar do emitente, contrato, termo de aceite, relatório ou documento equivalente	Avaliação documental e diligência quando cabível	Quantitativo objetivo e verificável	Diligência se esclarecível; não qualificação se essencialmente ausente
RCO-006	Escala mínima	O(s) atestado(s) deverão demonstrar compatibilidade material com solução embarcada de videomonitoramento e comunicação operacional, não bastando fornecimento genérico de equipamentos ou solução diversa.	Obrigatório	Atestado, contrato, escopo, termo de aceite ou relatório de execução	Avaliação documental	Correspondência objetiva com núcleo técnico-operacional do objeto	Não qualificação se incompatibilidade material
RCO-007	Escala mínima	Será admitido somatório de atestados quando tecnicamente compatível e juridicamente permitido, desde que os documentos comprovem, em conjunto, escala, escopo e complexidade compatíveis.	Obrigatório se aplicável	Conjunto de atestados e quadro de composição dos quantitativos	Avaliação documental	Somatório tecnicamente coerente e sem fragmentação artificial	Não aceitação do somatório se incompatível

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-008	Escala mínima	A interessada deverá apresentar quadro de correlação entre atestado, objeto executado, quantitativo de veículos, período, contratante emitente, escopo e requisito comprovado.	Obrigatório	Quadro de correlação e documentos comprobatórios	Avaliação documental	Rastreabilidade entre experiência anterior e requisito exigido	Diligência ou não qualificação se inviabilizar análise
RCO-009	Atestados	Os atestados deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente, responsável, contato, objeto, período, escopo e avaliação satisfatória, quando disponível.	Obrigatório	Atestados formais e documentos complementares	Avaliação documental	Emitente identificável e conteúdo verificável	Diligência ou não aceitação do atestado
RCO-010	Atestados	Não serão considerados suficientes atestados genéricos que não permitam verificar objeto, escopo, período, quantitativo, ambiente operacional ou compatibilidade com o núcleo da solução.	Obrigatório	Análise material dos atestados	Avaliação documental	Informação suficiente à comparação objetiva	Não qualificação se o atestado for essencial e insuficiente
RCO-011	Atestados	A interessada deverá admitir diligência para confirmação de autenticidade, escopo, quantitativo, execução, aceite e satisfação do atestado apresentado.	Obrigatório	Declaração de anuência e dados de contato do emitente	Avaliação documental e diligência	Possibilidade de confirmação externa	Não aceitação do atestado se confirmação inviável injustificadamente

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-012	Experiência operacional	A interessada deverá demonstrar experiência em implantação ou operação de gravador móvel, câmeras veiculares, armazenamento local, comunicação operacional e plataforma centralizada.	Obrigatório	Atestado, proposta, documentação técnica, relatório de implantação ou aceite	Avaliação documental	Experiência material compatível com célula veicular integrada	Não qualificação se não demonstrado núcleo essencial
RCO-013	Experiência operacional	A interessada deverá demonstrar capacidade para operar solução com captação, gravação, armazenamento, pesquisa, exportação e auditoria de evidências.	Obrigatório	Atestado, documentação da plataforma, relatórios, logs ou PoC	Avaliação documental e PoC quando aplicável	Ciclo de gestão de evidências demonstrável	Não qualificação ou reprovação técnica
RCO-014	Experiência operacional	A interessada deverá demonstrar capacidade para integração entre camada embarcada e plataforma centralizada.	Obrigatório	Arquitetura, documentação técnica, atestado, matriz de integração e PoC	Avaliação documental e PoC	Integração operacional comprovada ou demonstrável	Reprovação se ausente integração mínima
RCO-015	Experiência operacional	A interessada deverá demonstrar capacidade para operação com comunicação móvel, eventos, telemetria, status, logs, sincronização e retomada de envio.	Obrigatório	Arquitetura, relatórios, logs, documentação técnica e PoC	Avaliação documental e PoC	Fluxos de comunicação operacional demonstráveis	Reprovação se inviabilizar operação centralizada

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-016	Equipe técnica	A interessada deverá demonstrar equipe técnica essencial ou estrutura mobilizável apta à implantação, instalação, parametrização, ativação, operação, suporte, manutenção, integração e sustentação da solução, admitida contratação ou alocação complementar sob demanda para atividades não permanentes ou acionáveis por ordem de serviço.	Obrigatório	Relação de equipe essencial, perfis profissionais mobilizáveis, currículos quando disponíveis, vínculos existentes, certificações, matriz de funções e plano de mobilização	Avaliação documental	Estrutura técnica mínima e modelo de mobilização compatíveis com escopo e escala	Diligência ou não qualificação conforme insuficiência essencial
RCO-017	Equipe técnica	A equipe essencial ou mobilizável deverá contemplar capacidade em videomonitoramento embarcado, plataforma de gestão de vídeo, redes IP aplicadas à solução, suporte, manutenção e troubleshooting.	Obrigatório	Certificados, currículos, declarações de experiência, vínculos existentes ou plano de mobilização de perfis	Avaliação documental	Cobertura mínima das trilhas funcionais	Não qualificação se lacuna essencial não saneável
RCO-018	Equipe técnica	A interessada deverá indicar responsável técnico ou coordenador operacional da solução.	Obrigatório	Designação formal, currículo, vínculo e atribuições	Avaliação documental	Responsável identificado e apto a coordenar a execução	Diligência ou ressalva se formalmente incompleto
RCO-019	Equipe técnica	A interessada deverá indicar responsável pela implantação e comissionamento das células veiculares.	Obrigatório	Designação formal, currículo, vínculo existente ou plano de alocação justificado	Avaliação documental	Responsável ou perfil responsável apto por instalação, testes e aceite	Diligência ou ressalva

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-020	Equipe técnica	A interessada deverá indicar responsável pelo suporte técnico, SLA, IMR e gestão de incidentes.	Obrigatório	Designação formal, currículo e plano de suporte	Avaliação documental	Responsável apto por governança de suporte	Diligência ou ressalva
RCO-021	Equipe técnica	A interessada deverá indicar responsável por segurança da informação, logs, perfis, auditoria e proteção de dados.	Obrigatório	Designação formal, currículo, certificação, experiência ou plano de alocação	Avaliação documental	Responsável apto por controles de segurança	Diligência ou ressalva
RCO-022	Certificações	Deverá ser comprovada certificação, treinamento oficial ou capacitação equivalente em administração de plataforma de gestão de vídeo.	Obrigatório	Certificado verificável ou documento equivalente	Avaliação documental	Certificação ou capacitação rastreável	Diligência ou não qualificação conforme essencialidade
RCO-023	Certificações	Deverá ser comprovada certificação, treinamento oficial ou capacitação equivalente em videomonitoramento, instalação, configuração e validação técnica.	Obrigatório	Certificado verificável ou documento equivalente	Avaliação documental	Capacidade técnica demonstrada	Diligência ou não qualificação conforme essencialidade
RCO-024	Certificações	Deverá ser comprovada certificação, treinamento oficial ou capacitação equivalente em redes IP aplicadas à solução.	Obrigatório	Certificado verificável ou documento equivalente	Avaliação documental	Capacidade em redes e conectividade operacional	Diligência ou não qualificação conforme essencialidade
RCO-025	Certificações	Deverá ser comprovada certificação, treinamento oficial ou capacitação equivalente em manutenção, suporte e troubleshooting do ecossistema.	Obrigatório	Certificado verificável ou documento equivalente	Avaliação documental	Capacidade de sustentação demonstrada	Diligência ou não qualificação conforme essencialidade

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
--------	--------------------------------	-------------------------------------	----------	-----------------------------	-------------------	----------------------------------	---

RCO-026	Certificações	Quando o escopo envolver alarmes, eventos, analíticos ou integrações correlatas, deverá haver profissional, equipe, terceiro autorizado ou perfil mobilizável com capacitação compatível.	Obrigatório se aplicável	Certificado, treinamento, currículo, declaração de experiência ou plano de mobilização	Avaliação documental	Capacidade técnica compatível com recursos ofertados	Não aceitação da funcionalidade se não houver capacidade
RCO-027	Certificações	As certificações deverão ser verificáveis por código, registro, validador oficial, declaração do emissor ou meio idôneo equivalente.	Obrigatório	Certificados e meios de verificação	Avaliação documental	Verificabilidade objetiva	Não aceitação da certificação se não verificável
RCO-028	Vínculo profissional	A interessada deverá comprovar vínculo dos profissionais essenciais já indicados e, para perfis acionáveis sob demanda, demonstrar modelo idôneo de mobilização, contratação, alocação ou disponibilidade futura, conforme a natureza da atividade e o momento da solicitação.	Obrigatório	Contrato, registro, declaração de disponibilidade, vínculo societário, banco de profissionais, pré-acordo, carta de compromisso, política de contratação ou instrumento equivalente	Avaliação documental	Disponibilidade objetiva da equipe essencial e viabilidade de mobilização dos perfis sob demanda	Diligência ou não qualificação se equipe essencial ou modelo de mobilização forem insuficientes

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-029	Vínculo profissional	A acumulação de funções por um mesmo profissional será admitida quando compatível com a execução simultânea, escala e continuidade da solução.	Obrigatório se aplicável	Matriz de funções e justificativa operacional	Avaliação documental	Ausência de sobrecarga incompatível	Diligência ou exigência de complementação
RCO-030	Implantação	A interessada deverá apresentar plano de implantação por veículo, lote, unidade, funcionalidade ou ordem de serviço.	Obrigatório	Plano de implantação	Avaliação documental	Plano com etapas, prazos, responsáveis e entregáveis	Diligência ou não qualificação conforme lacuna
RCO-031	Implantação	O plano de implantação deverá contemplar mobilização, vistoria, instalação, configuração, ativação, comissionamento, testes, checklist, documentação e aceite.	Obrigatório	Plano de implantação e modelo de checklist	Avaliação documental	Ciclo completo de implantação definido	Ressalva, diligência ou não qualificação
RCO-032	Implantação	A interessada deverá demonstrar capacidade logística para atender implantação em múltiplos veículos, lotes ou unidades, conforme ordens de serviço.	Obrigatório	Plano logístico, equipe essencial, cronograma, capacidade de mobilização e recursos sob demanda quando aplicável	Avaliação documental	Capacidade compatível com escala estimada	Diligência ou não qualificação se inviável
RCO-033	Implantação	A interessada deverá demonstrar metodologia para registro fotográfico da instalação, inventário dos ativos e documentação "as built".	Obrigatório	Modelos de relatório, checklist e inventário	Avaliação documental	Evidências padronizadas por veículo	Ressalva ou não aceite futuro se ausente

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-034	Implantação	A interessada deverá demonstrar capacidade de executar testes de alimentação, ignição, gravação local, comunicação operacional, localização quando aplicável, plataforma e logs.	Obrigatório	Plano de testes, checklist, PoC e relatório de comissionamento	Avaliação documental e PoC	Testes mínimos documentados	Reprovação se testes essenciais inviáveis
RCO-035	Implantação	A interessada deverá demonstrar metodologia para correção de falhas identificadas na implantação, com rastreabilidade e revalidação.	Obrigatório	Plano de correção, fluxo de chamados e relatório de revalidação	Avaliação documental	Processo formal de correção e reaceite	Ressalva, glosa ou não aceite
RCO-036	Operação assistida	A interessada deverá apresentar plano de operação assistida após implantação.	Obrigatório	Plano de operação assistida	Avaliação documental	Etapa, prazo, responsáveis, atividades e relatório final	Diligência ou ressalva
RCO-037	Operação assistida	A operação assistida deverá contemplar estabilização, correção de falhas, orientação aos usuários, acompanhamento de uso, registro de ocorrências e transferência complementar de conhecimento.	Obrigatório	Plano, procedimentos e relatório modelo	Avaliação documental e execução	Atividades mínimas contempladas	Ressalva, glosa ou descumprimento contratual
RCO-038	Operação assistida	A interessada deverá demonstrar capacidade de registrar ocorrências da operação assistida e convertê-las em chamados, ajustes, plano corretivo ou aceite com ressalva.	Obrigatório	Fluxo operacional, sistema de chamados e modelo de relatório	Avaliação documental	Fluxo rastreável e auditável	Ressalva ou descumprimento contratual

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-039	Suporte técnico	A interessada deverá apresentar plano de suporte técnico especializado Nível 2 e Nível 3, quando aplicável.	Obrigatório	Plano de suporte, matriz de escalonamento e equipe	Avaliação documental	Suporte especializado formalizado	Não qualificação se inexistente suporte essencial
RCO-040	Suporte técnico	O suporte técnico da parceira deverá receber chamados escalonados pelo Suporte Nível 1 – Helpdesk Institucional do InPACTA.	Obrigatório	Plano de suporte, matriz de responsabilidades e fluxo de escalonamento	Avaliação documental	Interface clara entre N1 e suporte especializado	Diligência ou não qualificação se fluxo ausente
RCO-041	Suporte técnico	A interessada deverá fornecer base de conhecimento, procedimentos, capacitação e retorno técnico ao Helpdesk Institucional do InPACTA.	Obrigatório	Plano de transferência, base de conhecimento e materiais	Avaliação documental e execução	Material e fluxo de atualização definidos	Ressalva ou descumprimento contratual
RCO-042	Suporte técnico	A interessada deverá manter canais de atendimento, abertura, acompanhamento, atualização e encerramento de chamados.	Obrigatório	Sistema de chamados, plano de suporte e relatório modelo	Avaliação documental	Chamados rastreáveis do início ao encerramento	Diligência ou não qualificação se inexistente
RCO-043	Suporte técnico	A interessada deverá classificar chamados por severidade, criticidade, impacto, urgência e prazo de atendimento.	Obrigatório	Matriz de criticidade e plano de suporte	Avaliação documental	Critérios objetivos de classificação	Ressalva ou exigência de ajuste

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-044	Suporte técnico	A interessada deverá prever escalonamento técnico, causa provável, evidência de atendimento, solução, contorno, encerramento e histórico de recorrência.	Obrigatório	Fluxo de chamados e relatório modelo	Avaliação documental	Processo completo de atendimento	Ressalva ou descumprimento contratual
RCO-045	SLA	A interessada deverá formalizar suporte operacional 24x7.	Obrigatório	Plano de suporte, SLA e canais de atendimento	Avaliação documental	Cobertura 24x7 expressamente assumida	Não qualificação se incompatível com objeto
RCO-046	SLA	A interessada deverá assumir resposta a falhas críticas em até 2 horas úteis.	Obrigatório	SLA, matriz de severidade e plano de suporte	Avaliação documental	Prazo formal e mensurável	Diligência ou não qualificação conforme incompatibilidade
RCO-047	SLA	A interessada deverá prever correções críticas remotas em até 24 horas após detecção, quando tecnicamente possível.	Obrigatório	SLA, matriz de severidade e plano de atendimento	Avaliação documental	Prazo e condição técnica definidos	Ressalva, glosa ou penalidade futura
RCO-048	SLA	A interessada deverá assumir disponibilidade mínima mensal do serviço de monitoramento de 99,5%.	Obrigatório	SLA, IMR e plano de monitoramento	Avaliação documental	Indicador mensal formalizado	Não qualificação se não assumir nível mínimo
RCO-049	SLA	A interessada deverá emitir relatório executivo mensal consolidado com disponibilidade, incidentes, ações executadas, pendências, recomendações e melhoria contínua.	Obrigatório	Modelo de relatório e plano de governança	Avaliação documental	Relatório mensal com indicadores mínimos	Ressalva, glosa ou descumprimento contratual

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-050	IMR	A interessada deverá apresentar metodologia de IMR compatível com disponibilidade, prazos, registros, qualidade dos relatórios, reincidência, tempo de restabelecimento, evidências e regularidade operacional.	Obrigatório	Metodologia de IMR e indicadores	Avaliação documental	Indicadores mensuráveis e auditáveis	Diligência ou ressalva
RCO-051	IMR	A metodologia de IMR deverá permitir apuração de glosas, correções, notificações, planos corretivos ou medidas contratuais cabíveis.	Obrigatório	Metodologia de IMR e matriz de consequências	Avaliação documental	Consequências objetivas por descumprimento	Diligência ou exigência de ajuste
RCO-052	Manutenção	A interessada deverá apresentar plano de manutenção preventiva dos componentes embarcados e centralizados.	Obrigatório	Plano de manutenção preventiva	Avaliação documental	Rotinas, periodicidade, responsáveis e evidências	Diligência ou ressalva
RCO-053	Manutenção	A manutenção preventiva deverá abranger fixação, cabeamento, alimentação, câmeras, gravação, armazenamento, comunicação, atualizações, logs e status.	Obrigatório	Plano de manutenção e checklist	Avaliação documental	Cobertura dos componentes essenciais	Ressalva ou descumprimento contratual
RCO-054	Manutenção	A interessada deverá apresentar plano de manutenção corretiva e restabelecimento da solução.	Obrigatório	Plano de manutenção corretiva e SLA	Avaliação documental	Fluxo de diagnóstico, correção, contorno e revalidação	Diligência ou não qualificação se inexistente

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-055	Manutenção	A interessada deverá demonstrar capacidade de reposição, substituição, atualização e correção de equipamentos, módulos, firmware, software, licenças e acessórios.	Obrigatório	Plano de reposição, logística, estoque, capacidade de mobilização ou contratos de fornecimento	Avaliação documental	Continuidade operacional viável	Diligência ou não qualificação conforme risco
RCO-056	Manutenção	A interessada deverá demonstrar procedimento para substituição de componentes sem perda de compatibilidade, licenciamento, interoperabilidade, segurança ou continuidade.	Obrigatório	Procedimento de mudança e validação	Avaliação documental	Substituição governada e rastreável	Não aceite de substituição irregular
RCO-057	Monitoramento	A interessada deverá demonstrar capacidade de monitorar saúde da solução, disponibilidade, conectividade, gravação, armazenamento, sincronização, energia, falhas e alarmes.	Obrigatório	Plataforma, relatórios, logs, dashboards e PoC	Avaliação documental e PoC	Monitoramento técnico mínimo demonstrável	Reprovação se monitoramento essencial ausente
RCO-058	Central de Situação	A interessada deverá disponibilizar dados, painéis, indicadores, logs, alertas, relatórios, integrações, geolocalização, evidências, status e trilhas de auditoria necessários à Central de Situação do InPACTA.	Obrigatório	Proposta técnica, telas, relatórios, dashboards e PoC	Avaliação documental e PoC	Elementos suficientes ao acompanhamento proativo e preditivo	Não qualificação ou reprovação se inviabilizar a Central

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-059	Central de Situação	A interessada deverá demonstrar capacidade de fornecer painéis de disponibilidade da plataforma, saúde dos dispositivos, veículos ativos/inativos, falhas, alertas e riscos de indisponibilidade.	Obrigatório	Dashboards, relatórios e PoC	Avaliação documental e PoC	Painéis e indicadores demonstráveis	Reprovação se ausente capacidade essencial
RCO-060	Central de Situação	A interessada deverá demonstrar capacidade de fornecer informações de geolocalização, última posição conhecida, histórico posicional e eventos de deslocamento, quando aplicáveis.	Obrigatório se aplicável	Telas, logs, relatórios e PoC	Avaliação documental e PoC	Informações de localização rastreáveis	Não aceitação se declarado e não demonstrado
RCO-061	Central de Situação	A interessada deverá demonstrar capacidade de disponibilizar indicadores de SLA, IMR, disponibilidade, MTTR, reincidência, tempo de resposta, chamados, incidentes e manutenção.	Obrigatório	Modelo de relatório, dashboards e plano de indicadores	Avaliação documental e execução	Indicadores mensuráveis e exportáveis	Ressalva, glosa ou descumprimento contratual
RCO-062	Central de Situação	A interessada deverá demonstrar metodologia para converter eventos identificados proativamente em chamados, ordens de verificação, incidentes, planos corretivos, notificações ou providências cabíveis.	Obrigatório	Fluxo operacional, sistema de chamados e matriz de responsabilidades	Avaliação documental	Fluxo formal, rastreável e executável	Diligência ou ressalva

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-063	Central de Situação	A interessada deverá documentar origem, periodicidade, métrica, critério de cálculo, status, limitação técnica e forma de extração dos dados disponibilizados à Central de Situação.	Obrigatório	Catálogo de indicadores, dicionário de métricas ou documentação equivalente	Avaliação documental	Indicadores documentados e auditáveis	Diligência ou ressalva
RCO-064	Helpdesk Institucional	A interessada deverá estruturar fluxo de integração entre Helpdesk Institucional, Central de Situação, fiscalização, gestor do contrato e suporte técnico especializado.	Obrigatório	Fluxo operacional e matriz de responsabilidades	Avaliação documental	Papéis, escalonamentos e retornos definidos	Diligência ou não qualificação conforme lacuna
RCO-065	Helpdesk Institucional	A interessada deverá prever treinamento e orientação operacional para que o Helpdesk Institucional registre, classifique, acompanhe e escale demandas.	Obrigatório	Plano de capacitação, base de conhecimento e procedimentos	Avaliação documental e execução	Capacitação e material de apoio definidos	Ressalva ou descumprimento contratual
RCO-066	Helpdesk Institucional	A interessada deverá prever retorno técnico estruturado ao Helpdesk Institucional sobre causa, solução, contorno, prazo e encerramento dos chamados escalonados.	Obrigatório	Plano de suporte e modelo de retorno técnico	Avaliação documental	Retorno padronizado e rastreável	Ressalva ou descumprimento contratual

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-067	Segurança da informação	A interessada deverá demonstrar governança de controle de acesso, perfis, menor privilégio, logs, auditoria e segregação de funções.	Obrigatório	Política de segurança, documentação da plataforma e PoC	Avaliação documental e PoC	Controles mínimos comprovados	Não qualificação ou reprovação se ausentes
RCO-068	Segurança da informação	A interessada deverá demonstrar capacidade de registrar acessos, consultas, alterações, exportações, parametrizações e operações sensíveis.	Obrigatório	Logs, relatórios e PoC	Avaliação documental e PoC	Trilhas auditáveis de operações sensíveis	Reprovação se ausente rastreabilidade essencial
RCO-069	Segurança da informação	A interessada deverá demonstrar capacidade de resposta a incidentes, com comunicação, contenção, análise, mitigação, correção e relatório técnico.	Obrigatório	Plano de resposta a incidentes	Avaliação documental	Processo formal e responsáveis definidos	Diligência ou ressalva
RCO-070	Segurança da informação	A interessada deverá demonstrar política de backup, contingência, recuperação e continuidade operacional.	Obrigatório	Plano de continuidade, backup e recuperação	Avaliação documental	Procedimentos documentados e testáveis quando solicitados	Diligência ou não qualificação conforme criticidade
RCO-071	Proteção de dados	A interessada deverá demonstrar aderência a controles de proteção de dados pessoais, imagens, metadados, logs e evidências.	Obrigatório	Plano de proteção de dados, política de segurança e documentação	Avaliação documental	Controles proporcionais à natureza da solução	Diligência ou não qualificação se risco essencial

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-072	Proteção de dados	Funcionalidades sensíveis somente poderão ser ativadas quando expressamente previstas, justificadas, autorizadas, controláveis, auditáveis e compatíveis com a finalidade institucional.	Obrigatório se aplicável	Documentação funcional, controles, política de uso e PoC quando aplicável	Avaliação documental e PoC	Ativação condicionada e governada	Não aceitação da funcionalidade sensível
RCO-073	Licenciamento	A interessada deverá apresentar matriz de licenciamento com módulos, licenças, subscrições, canais, dispositivos, usuários, limites, vigência, dependências e funcionalidades habilitadas.	Obrigatório	Matriz de licenciamento e documentação oficial	Avaliação documental	Licenciamento suficiente e rastreável	Não qualificação se lacuna essencial
RCO-074	Licenciamento	A interessada deverá demonstrar que todos os módulos, permissões, integrações e direitos de uso necessários ao funcionamento da solução estão incluídos.	Obrigatório	Matriz de licenciamento, termos oficiais e declaração técnica	Avaliação documental	Ausência de dependência oculta	Não qualificação ou não aceite futuro
RCO-075	Licenciamento	A interessada deverá comprovar compatibilidade entre licenciamento, proposta técnica, PoC, implantação, aceite, suporte e execução contratual.	Obrigatório	Matriz de licenciamento e quadro de correlação	Avaliação documental e PoC	Coerência entre licença e requisito	Diligência ou reprovação conforme essencialidade

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-076	Licenciamento	A interessada deverá assegurar continuidade, validade, atualização, regularidade e suficiência das licenças durante toda a vigência.	Obrigatório	Declaração técnica, termos de licenciamento e plano de gestão de licenças	Avaliação documental e execução	Compromisso formal e documentado	Não qualificação ou descumprimento contratual
RCO-077	Documentação técnica	A interessada deverá apresentar BOM ou lista de materiais por veículo.	Obrigatório	BOM/lista de materiais	Avaliação documental	Componentes identificados por veículo/célula veicular	Diligência ou não qualificação se inviabilizar avaliação
RCO-078	Documentação técnica	A interessada deverá apresentar datasheets oficiais completos dos equipamentos e componentes propostos.	Obrigatório	Datasheets oficiais	Avaliação documental	Documentação suficiente para conferir requisitos	Não qualificação se requisito essencial sem prova
RCO-079	Documentação técnica	A interessada deverá apresentar manuais, guias técnicos, termos de licenciamento, documentos de arquitetura e documentação oficial do fabricante ou provedor.	Obrigatório	Documentos técnicos oficiais	Avaliação documental	Documentação compatível com funcionalidades declaradas	Diligência ou não aceitação da funcionalidade
RCO-080	Documentação técnica	A interessada deverá apresentar declaração de compatibilidade e integração entre hardware, software, firmware, licenças e módulos.	Obrigatório	Declaração técnica específica e matriz de integração	Avaliação documental	Compatibilidade expressa e abrangente	Diligência ou não qualificação se lacuna essencial
RCO-081	Documentação técnica	A interessada deverá apresentar documentação de integração por API, conectores, protocolos ou mecanismos equivalentes, quando previstos ou acionáveis.	Obrigatório se aplicável	Documentação técnica de integração	Avaliação documental	Integração documentada e segura	Não aceitação da integração se não comprovada

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-082	Homologações e conformidade	A interessada deverá apresentar comprovações regulatórias e certificações aplicáveis, incluindo ANATEL quando o componente estiver sujeito à certificação.	Obrigatório	Certificados, homologações ou documentos equivalentes	Avaliação documental	Regularidade comprovada do componente aplicável	Não aceitação do componente se irregular
RCO-083	Ciclo de suporte	A interessada deverá comprovar ciclo ativo de suporte, política de atualizações, correções de segurança e disponibilidade de reposição dos componentes essenciais.	Obrigatório	Declaração do fabricante/provedor, política de suporte ou documento equivalente	Avaliação documental	Ausência de obsolescência incompatível	Não qualificação se risco essencial não sanado
RCO-084	Ciclo de suporte	É vedada a oferta de equipamento, módulo, componente ou software em fim de ciclo de vida incompatível com a vigência e continuidade da solução.	Obrigatório	Declaração técnica e documentação de ciclo de vida	Avaliação documental	Suporte ativo e continuidade compatível	Não aceitação do item
RCO-085	PoC	A interessada deverá demonstrar capacidade de disponibilizar ambiente, equipamentos, licenças, dados demonstrativos, equipe técnica, credenciais e documentação para PoC.	Obrigatório	Plano de PoC, declaração de disponibilidade e matriz de recursos	Avaliação documental e PoC	Condições materiais para execução da PoC	Desclassificação ou convocação subsequente se inviável

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-086	PoC	A interessada deverá demonstrar, quando convocada, camada embarcada, comunicação operacional, videomonitoramento, plataforma centralizada, logs, perfis, evidências, relatórios e exportação controlada.	Obrigatório	Execução da PoC e relatório técnico	PoC	Demonstração dos requisitos essenciais	Reprovação em PoC se essencial não demonstrado
RCO-087	PoC	A interessada deverá demonstrar capacidade de testar integração entre proposta, documentação, planilhas, licenciamento, atestados e funcionalidades declaradas.	Obrigatório	Roteiro de PoC, matriz de correlação e evidências	PoC	Coerência material validável	Reprovação se houver incompatibilidade relevante
RCO-088	PoC	A PoC não substituirá documentação obrigatória ausente, atestado essencial inexistente, licenciamento não comprovado ou equipe mínima essencial não demonstrada.	Obrigatório	Análise documental e regras de PoC	Avaliação documental e PoC	Separação entre comprovação documental e validação prática	Não qualificação se requisito documental essencial ausente

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-089	Gestão de frotas sob demanda	A interessada não será avaliada pela manutenção prévia de equipe interna de desenvolvimento ou pela capacidade produtiva de desenvolvimento já instalada para a gestão de frotas sob demanda. A avaliação limitar-se-á à existência de modelo de acionamento, mobilização, contratação de pessoal ou terceiros especializados, governança, responsabilidades, ordem de serviço, aceite e sustentação da entrega quando formalmente solicitada.	Acionável sob demanda	Modelo de acionamento, plano de mobilização, matriz de responsabilidades, perfis profissionais estimados, procedimento de contratação/alocação sob demanda e critérios de aceite	Avaliação documental e execução	Modelo claro para mobilizar recursos sob demanda sem transferir risco operacional ao InPACTA	Diligência ou não aceitação do acionamento se inexistir governança mínima
RCO-090	Gestão de frotas sob demanda	Para demandas de gestão de frotas, a interessada deverá demonstrar como estruturará o levantamento funcional, escopo, requisitos, backlog, testes, homologação, documentação, treinamento e sustentação, admitida contratação ou alocação de equipe sob demanda no momento da ordem de serviço.	Acionável sob demanda	Procedimento de ordem de serviço, roteiro de levantamento, modelos de artefatos, perfis profissionais mobilizáveis e critérios de aceite	Avaliação documental e execução	Fluxo de demanda sob demanda governado, verificável e compatível com o objeto	Não aceite da demanda se não houver escopo, responsável, prazo, artefatos e aceite

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-091	Gestão de frotas sob demanda	A interessada deverá assegurar que eventual funcionalidade de gestão de frotas acionada sob demanda mantenha integração lógica com a solução central, preservando logs, perfis, trilhas, dados, relatórios, portabilidade e responsabilidade técnica pela entrega final.	Acionável sob demanda	Arquitetura, matriz de integração, ordem de serviço, plano de testes, critérios de aceite e documentação de sustentação	Avaliação documental e execução	Integração governada e auditável, ainda que a equipe seja mobilizada sob demanda	Não aceite se gerar base paralela sem governança ou ruptura de responsabilidade
RCO-092	Gestão de abastecimento sob demanda	A interessada não será avaliada pela capacidade prévia de desenvolvimento da gestão de abastecimento sob demanda. A avaliação limitar-se-á ao modelo de acionamento, levantamento, mobilização de profissionais, parametrização, contratação de equipe ou terceiros, integração, testes, homologação, documentação, treinamento e sustentação quando a funcionalidade for formalmente solicitada.	Acionável sob demanda	Modelo de acionamento, plano de mobilização, matriz de responsabilidades, perfis profissionais estimados, procedimento de contratação/alocação sob demanda e critérios de aceite	Avaliação documental e execução	Governança suficiente para atendimento sob demanda com responsabilidade da parceira	Não aceitação da funcionalidade se inexistir modelo mínimo de mobilização e aceite

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-093	Gestão de abastecimento sob demanda	Quando a funcionalidade de abastecimento for acionada, a interessada deverá demonstrar, na respectiva ordem de serviço, como serão tratados registro, validação, anexação de comprovante, rastreabilidade, relatórios e apuração gerencial de consumo médio, com equipe própria ou mobilizada sob demanda.	Acionável sob demanda	Ordem de serviço, especificação funcional, plano de mobilização, critérios de aceite, testes e documentação operacional	Avaliação documental e execução	Fluxo completo, auditável e aceito formalmente antes da execução	Não aceite da funcionalidade se escopo, evidência ou critério de aceite forem insuficientes
RCO-094	Bodycams	Quando bodycams forem ofertadas ou acionadas, a interessada deverá demonstrar capacidade de fornecimento, parametrização, integração, transferência segura, gestão de evidências e suporte.	Obrigatório se aplicável	Datasheets, proposta técnica, licenciamento, arquitetura e PoC	Avaliação documental e PoC	Integração ao ecossistema de evidências	Não aceitação do módulo se incompatível
RCO-095	Bodycams	Quando docking stations forem ofertadas ou acionadas, a interessada deverá demonstrar capacidade de carga, comunicação, transferência segura, sincronização, limpeza controlada, logs e integração à plataforma.	Obrigatório se aplicável	Datasheets, arquitetura, documentação e PoC	Avaliação documental e PoC	Operação integrada e rastreável	Não aceitação do item se insuficiente

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-096	Capacitação	A interessada deverá apresentar plano de capacitação técnico-operacional com carga horária mínima de 8 horas por etapa ou lote implantado.	Obrigatório	Plano de capacitação	Avaliação documental	Carga, conteúdo, público, formato e registros definidos	Diligência ou ressalva
RCO-097	Capacitação	A capacitação deverá abranger plataforma centralizada, evidências, sistema embarcado, câmeras, extração segura, segurança, credenciais, suporte, indicadores, auditoria, proteção de dados, gestão de frotas, abastecimento e transição, conforme aplicável.	Obrigatório	Plano de capacitação e conteúdo programático	Avaliação documental e execução	Conteúdo compatível com escopo	Complementação obrigatória se insuficiente
RCO-098	Capacitação	A interessada deverá fornecer material de apoio, guias rápidos, documentação operacional, lista de presença, conteúdo programático e evidências da realização.	Obrigatório	Materiais e modelo de registro	Execução	Evidência objetiva da capacitação	Não aceite da etapa se ausente
RCO-099	Capacitação	Atualizações relevantes, novos módulos ou alterações substanciais de procedimento deverão gerar capacitação complementar proporcional ao impacto.	Obrigatório se aplicável	Plano de atualização e capacitação complementar	Execução	Previsão de capacitação adicional	Ressalva ou descumprimento contratual

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-100	Aceite	A interessada deverá demonstrar metodologia de aceite por veículo, lote, módulo, funcionalidade, etapa ou ordem de serviço.	Obrigatório	Critérios de aceite, checklist e termo modelo	Avaliação documental	Aceite objetivo e rastreável	Diligência ou ressalva
RCO-101	Aceite	O aceite deverá considerar instalação, funcionamento dos componentes, comunicação, geração de eventos, visibilidade na plataforma, inventário, documentação e ausência de falha crítica.	Obrigatório	Critérios de aceite e checklist	Avaliação documental e execução	Critérios mínimos previstos	Não aceite se critério essencial não atendido
RCO-102	Aceite	A interessada deverá demonstrar metodologia para aceite com ressalva, recusa, correção, revalidação e encerramento.	Obrigatório	Fluxo de aceite e plano corretivo	Avaliação documental	Governança de pendências prevista	Ressalva ou não aceite futuro
RCO-103	Relatórios	A interessada deverá apresentar modelos de relatórios de implantação, operação, suporte, manutenção, SLA, IMR, disponibilidade, incidentes, treinamento, PoC, aceite e encerramento.	Obrigatório	Modelos de relatórios	Avaliação documental	Modelos compatíveis com fiscalização	Diligência ou ressalva

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-104	Relatórios	Os relatórios deverão possuir dados suficientes para auditoria, fiscalização, medição, glosa, aceite, melhoria contínua e rastreabilidade decisória.	Obrigatório	Modelos e plano de governança documental	Avaliação documental	Relatórios completos e auditáveis	Diligência ou exigência de ajuste
RCO-105	Governança documental	A interessada deverá manter documentação técnica atualizada durante toda a execução.	Obrigatório	Plano de gestão documental	Avaliação documental e execução	Procedimento de atualização definido	Ressalva ou descumprimento contratual
RCO-106	Governança documental	A interessada deverá preservar artefatos, configurações, parametrizações, modelos de dados, integrações, fluxos, backlog, critérios de aceite e registros de homologação, quando produzidos ou recebidos na execução.	Obrigatório se aplicável	Plano de documentação e repositório de artefatos	Execução	Artefatos preservados para auditoria e transição	Descumprimento contratual se ausente
RCO-107	Governança de mudanças	A interessada deverá possuir procedimento para alterações, integrações, parametrizações, ativações e evoluções de escopo mediante autorização formal.	Obrigatório	Procedimento de mudança e matriz de impacto	Avaliação documental	Mudanças controladas e rastreáveis	Não aceite de mudança não autorizada
RCO-108	Governança de mudanças	Mudanças relevantes deverão possuir análise de impacto, registro, autorização, execução, teste, documentação e aceite.	Obrigatório	Procedimento de mudança	Avaliação documental e execução	Ciclo completo de mudança governada	Glosa, não aceite ou penalidade

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-109	Sinalização visual	Quando prevista ou acionada, a interessada deverá demonstrar capacidade de fornecer, aplicar e manter sinalização visual institucional em veículos.	Obrigatório se acionado	Especificação de material, mockup e procedimento de aplicação	Avaliação documental e aceite	Sinalização compatível com segurança veicular	Não aceite se inadequada
RCO-110	Sinalização visual	A sinalização não poderá obstruir visibilidade, placas, lanternas, faixas obrigatórias, sensores, câmeras, itens de segurança ou componentes do veículo.	Obrigatório se acionado	Mockup, checklist e registro fotográfico	Aceite	Aplicação segura e documentada	Correção obrigatória ou não aceite
RCO-111	Portabilidade	A interessada deverá apresentar plano de transição, portabilidade e encerramento assistido.	Obrigatório	Plano de transição e portabilidade	Avaliação documental	Plano com etapas, dados, formatos, prazos e responsáveis	Diligência ou não qualificação conforme lacuna
RCO-112	Portabilidade	A transição deverá contemplar exportação de dados, preservação de evidências, entrega de documentação, revogação de credenciais, desativação segura e suporte temporário quando necessário.	Obrigatório	Plano de transição e encerramento	Avaliação documental e encerramento	Procedimento completo e seguro	Descumprimento contratual se inviabilizar continuidade
RCO-113	Portabilidade	Os dados deverão ser exportáveis em formato estruturado, aberto ou amplamente utilizável, observadas segurança, sigilo, integridade, proteção de dados e retenção aplicável.	Obrigatório	Plano de exportação, formatos e política de segurança	Avaliação documental e encerramento	Formatos utilizáveis e governados	Diligência ou descumprimento contratual

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-114	Portabilidade	A interessada deverá preservar inventário, logs, trilhas, evidências, metadados, relatórios, histórico, registros de suporte, chamados, incidentes, SLA, manutenção, licenciamento e parametrizações essenciais.	Obrigatório	Plano de transição e matriz de dados	Avaliação documental e encerramento	Conteúdo mínimo preservável	Descumprimento se houver perda injustificada
RCO-115	Continuidade	A interessada deverá demonstrar capacidade de continuidade operacional em caso de falhas, substituições, indisponibilidades, incidentes, atualizações ou necessidade de contingência.	Obrigatório	Plano de continuidade, suporte e contingência	Avaliação documental	Procedimentos e responsáveis definidos	Diligência ou não qualificação conforme risco
RCO-116	Continuidade	A interessada deverá demonstrar capacidade de manter funcionamento regular da solução durante a vigência, inclusive atualizações, correções de segurança, suporte e compatibilidade de versões.	Obrigatório	Plano de sustentação e política de atualizações	Avaliação documental	Sustentação formal e contínua	Diligência ou não qualificação se inviável

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-117	Subcontratação	A utilização de terceiros, fabricantes, distribuidores, profissionais mobilizados sob demanda ou provedores não afastará a responsabilidade principal da interessada pela solução.	Obrigatório se aplicável	Declaração de responsabilidade, contratos, cartas de suporte, política de mobilização ou instrumentos equivalentes	Avaliação documental	Responsabilidade perante o InPACTA preservada	Não qualificação se houver transferência indevida
RCO-118	Subcontratação	Quando houver terceiro essencial ou perfil mobilizável sob demanda, a interessada deverá indicar escopo, responsabilidade, forma de acionamento, vínculo, limites, suporte, SLA e forma de gestão.	Obrigatório se aplicável	Contrato, carta de suporte, política de contratação, pré-acordo ou declaração técnica	Avaliação documental	Terceiro ou perfil mobilizável identificado e integrado à governança	Diligência ou não aceitação da dependência
RCO-119	Sustentabilidade técnica	A interessada deverá demonstrar capacidade de reposição e manutenção dos componentes por período compatível com a vigência e eventuais prorrogações.	Obrigatório	Plano de reposição, declaração de suporte ou política de fornecimento	Avaliação documental	Continuidade e reposição viáveis	Diligência ou não qualificação conforme risco
RCO-120	Sustentabilidade técnica	A solução deverá preservar neutralidade tecnológica, admitindo equivalentes que comprovem atendimento integral aos requisitos.	Obrigatório	Proposta técnica e documentação comprobatória	Avaliação documental	Atendimento por critérios objetivos, sem dependência de marca	Diligência ou não aceitação do item se não comprovado

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-121	Integridade documental	A interessada deverá demonstrar coerência entre proposta técnica, planilhas, documentos técnicos, atestados, equipe essencial, perfis mobilizáveis, licenciamento, PoC e execução contratual.	Obrigatório	Quadro de correlação geral e análise documental	Avaliação documental e PoC	Coerência material entre documentos	Não qualificação se inconsistência essencial
RCO-122	Integridade documental	Inconsistências materiais relevantes entre proposta, documentação, atestados, licenças, equipe, perfis mobilizáveis, evidências e demonstrações poderão comprometer a qualificação, homologação, aceite ou continuidade.	Obrigatório	Análise cruzada da documentação	Avaliação documental, PoC e execução	Ausência de contradição material impeditiva	Desclassificação, não qualificação ou providência cabível
RCO-123	Integridade documental	A interessada deverá declarar que nenhuma funcionalidade essencial depende de módulo, licença, equipamento, serviço, conector, integração ou direito de uso não incluído na proposta.	Obrigatório	Declaração técnica e matriz de licenciamento	Avaliação documental	Cobertura integral do escopo ofertado	Não qualificação ou não aceite se dependência oculta
RCO-124	Integridade documental	A interessada deverá garantir que toda funcionalidade declarada possua documentação, forma de avaliação, evidência, validação prática quando aplicável e vínculo com execução contratual.	Obrigatório	Quadro requisito-evidência e proposta técnica	Avaliação documental e PoC	Funcionalidade declarada comprovável	Não qualificação se houver mera autodeclaração essencial

Código	Eixo de capacidade operacional	Requisito de capacidade operacional	Natureza	Forma mínima de comprovação	Fase de avaliação	Critério objetivo de suficiência	Consequência da ausência ou insuficiência
RCO-125	Integridade documental	A avaliação da capacidade operacional deverá permitir distinguir falha formal saneável, omissão acessória, ambiguidade esclarecível, incompatibilidade material e ausência de comprovação essencial.	Obrigatório	Documentação apresentada e análise técnica	Avaliação documental	Classificação objetiva das pendências	Diligência ou consequência procedimental cabível

6. CAMPOS DE PREENCHIMENTO PELA INTERESSADA

6.1. Para cada requisito constante da planilha, a interessada deverá complementar as seguintes informações em campo próprio ou documento anexo equivalente:

Código do requisito	Situação de atendimento	Documento/evidência indicada	Página/item/seção	Responsável técnico, área, terceiro ou perfil mobilizável	Necessita diligência, PoC, validação ou acionamento sob demanda?	Observação técnica da interessada
RCO-001 a RCO-125	A preencher pela interessada	A preencher pela interessada	A preencher pela interessada	A preencher pela interessada	A preencher pela interessada	A preencher pela interessada

6.2. O preenchimento agrupado será admitido apenas quando a documentação comprobatória for comum a vários requisitos e permitir identificação objetiva de todos os itens atendidos, sem prejuízo da análise individual de cada requisito.

6.3. Quando houver divergência entre a planilha e a documentação técnica, prevalecerá a análise material da proposta, dos atestados, da equipe técnica essencial, dos perfis mobilizáveis, da matriz de licenciamento, da PoC, dos planos operacionais e das evidências efetivamente apresentadas.

6.4. A ausência de preenchimento, o preenchimento genérico, a indicação imprecisa de documentos ou a impossibilidade de localizar a evidência correspondente poderá ensejar diligência, ressalva, não qualificação ou outra consequência prevista, conforme a natureza do requisito.

7. CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO

7.1. A validação dos Requisitos de Capacidade Operacional poderá ocorrer por uma ou mais das seguintes formas:

7.1.1. análise documental;

7.1.2. conferência de atestado de capacidade técnica;

7.1.3. conferência de contratos, termos de aceite, ordens de serviço, relatórios ou declarações complementares;

7.1.4. diligência junto ao emitente do atestado;

- 7.1.5. conferência de certificações e vínculos profissionais;
- 7.1.6. análise do modelo de mobilização, contratação ou alocação sob demanda;
- 7.1.7. conferência de planos de implantação, suporte, manutenção, segurança, continuidade e transição;
- 7.1.8. análise da matriz de responsabilidades;
- 7.1.9. análise da matriz de licenciamento;
- 7.1.10. análise da arquitetura operacional;
- 7.1.11. Prova de Conceito – PoC;
- 7.1.12. homologação assistida;
- 7.1.13. aceite técnico;
- 7.1.14. fiscalização da execução.

7.2. A comissão, equipe técnica ou instância avaliadora poderá solicitar esclarecimentos quando houver ambiguidade, inconsistência, omissão acessória, necessidade de confirmação de autenticidade ou dúvida técnica sobre documento já apresentado.

7.3. A diligência não poderá ser utilizada para substituir documento essencial ausente, criar prova nova de capacidade técnica, alterar substancialmente a proposta, modificar o objeto ofertado, substituir atestado insuficiente por documento novo apresentado fora do prazo ou conferir vantagem indevida à interessada.

7.4. A PoC poderá validar a operacionalidade da solução, mas não substitui atestado essencial, comprovação de escala mínima, licenciamento obrigatório, equipe essencial, documentação técnica oficial ou requisito documental exigido como condição de qualificação.

7.5. Para funcionalidades acionáveis sob demanda, a validação definitiva poderá ocorrer na respectiva ordem de serviço, desde que já exista modelo mínimo de governança, mobilização, responsabilidade, teste, homologação e aceite apresentado pela interessada.

8. HIPÓTESES DE INSUFICIÊNCIA MATERIAL

8.1. Poderá ser considerada insuficiente, para fins de qualificação técnico-operacional, a documentação que:

- 8.1.1. não comprove a escala mínima obrigatória;
- 8.1.2. apresente atestado genérico sem correspondência objetiva com o núcleo do objeto;
- 8.1.3. não permita verificar o quantitativo de veículos atendidos;
- 8.1.4. não demonstre videomonitoramento embarcado e comunicação operacional;
- 8.1.5. não comprove capacidade de implantação, suporte, manutenção e sustentação;
- 8.1.6. não demonstre equipe técnica essencial compatível;
- 8.1.7. não apresente modelo mínimo de mobilização de perfis profissionais sob demanda quando a execução depender dessa estrutura;
- 8.1.8. não comprove certificações, treinamentos ou capacitações essenciais;
- 8.1.9. não demonstre licenciamento suficiente;
- 8.1.10. não comprove capacidade de apoio ao Helpdesk Institucional e à Central de Situação do

InPACTA;

8.1.11. não demonstre capacidade de monitoramento, logs, auditoria, relatórios e indicadores;

8.1.12. não comprove governança de segurança da informação e proteção de dados;

8.1.13. não demonstre capacidade de transição, portabilidade e encerramento assistido;

8.1.14. apresente contradição material relevante entre proposta, atestado, documentação técnica, equipe, licenciamento e PoC;

8.1.15. dependa exclusivamente de promessa futura, declaração genérica ou contratação posterior incerta de recursos essenciais;

8.1.16. transfira ao InPACTA o ônus de estruturar, contratar, coordenar ou sustentar a equipe sob demanda que deveria ser mobilizada pela interessada.

9. RELAÇÃO COM OS DEMAIS ANEXOS

9.1. Este Anexo deverá ser interpretado de forma integrada com:

9.1.1. ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

9.1.2. ANEXO II – QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS;

9.1.3. ANEXO III – PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – REQUISITOS FUNCIONAIS DO SISTEMA;

9.1.4. ANEXO V – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PROVA DE CONCEITO – PoC;

9.1.5. ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL;

9.1.6. ANEXO VII – CHECKLIST DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA POR E-MAIL.

9.2. Os requisitos de capacidade operacional deverão possuir correspondência com o objeto, com a qualificação das propostas, com os requisitos funcionais, com a PoC, com os critérios de aceite, com a matriz de responsabilidades, com o suporte, com a Central de Situação e com as obrigações contratuais.

9.3. A aprovação nesta planilha não substitui a necessidade de aprovação na avaliação documental, na PoC, na implantação, no aceite e na fiscalização da execução.

9.4. O atendimento declarado nesta planilha será confrontado com a proposta técnica, os documentos apresentados, os atestados, a matriz de licenciamento, a equipe técnica essencial, os perfis mobilizáveis, a PoC, os critérios de aceite e a execução contratual.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A interessada responderá pela veracidade, completude, coerência e suficiência das informações apresentadas nesta planilha.

10.2. A declaração de capacidade operacional não substitui a comprovação material por atestados, documentos técnicos, equipe essencial, modelo de mobilização sob demanda, certificações, planos operacionais, evidências, relatórios, logs, PoC, homologação ou aceite técnico, conforme a natureza do requisito.

10.3. A insuficiência material de requisito essencial poderá ensejar diligência, não qualificação, desclassificação, reprovação técnica, não homologação, não aceite, glosa, penalidade ou outra consequência prevista no procedimento ou no instrumento jurídico aplicável.

10.4. A interessada deverá manter, durante a execução, a capacidade operacional demonstrada na fase de qualificação, especialmente quanto à equipe essencial, suporte, manutenção,

licenciamento, Central de Situação, Helpdesk Institucional, segurança da informação, PoC, documentação, transição e continuidade. Para funcionalidades acionáveis sob demanda, a interessada deverá manter capacidade de mobilização, contratação, alocação e gestão de pessoal ou terceiros especializados conforme a ordem de serviço, sem exigência de manutenção permanente de equipe previamente contratada para demanda ainda não acionada.

10.5. A contratação ou mobilização de pessoal sob demanda deverá ser realizada sob responsabilidade da interessada, observados os requisitos de qualificação, segurança, confidencialidade, proteção de dados, integração, documentação, qualidade técnica, aceite, suporte e sustentação aplicáveis ao objeto.

10.6. A perda superveniente de capacidade operacional essencial, a substituição não autorizada de recursos críticos, a insuficiência de equipe essencial, a ausência de mobilização de perfis sob demanda no prazo pactuado, a descontinuidade de licenciamento, a indisponibilidade de suporte ou a incapacidade de manter a solução em funcionamento regular poderão ensejar as medidas contratuais cabíveis.

10.7. Inconsistências materiais relevantes entre proposta, documentação, atestados, licenças, módulos, evidências, equipe técnica, modelo de mobilização sob demanda, planos operacionais e demonstrações poderão comprometer a qualificação, homologação, aceite ou continuidade da parceria, conforme a fase procedimental e as regras aplicáveis.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luis Catelan, Diretor(a) Técnico(a) do INPACTA**, em 09/05/2026, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8604247** e o código CRC **BB76818F**.